



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Exposição de Motivos:

A Comissão de Justiça, em reunião, decidiu propor uma **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/21**, de iniciativa do Vereador Murilo Lima Piatti, com a motivação de instituir no âmbito do município de Votorantim a campanha de enfrentamento aos maus-tratos e abandono de animais.

A presente proposta de Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/21, traz a supressão do Artigo 8º se dá pelo fato de a Zoonoses não manter um “Fundo” para o recebimento de destinação oriunda de multas.

Diante disso, pedimos o apoio dos Nobres Pares, para que a Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2021, prospere de forma a garantir ainda mais o direito dos animais no âmbito do nosso Município.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 08 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

CIRINEU BARBOSA
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/21

Art. 1º Suprima-se o artigo 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 028, de 11 de maio de 2021.

Parágrafo único. Tendo em vista a supressão descrita no “caput”, renumerem-se devidamente os artigos do Projeto de Lei Ordinária 028/21.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 08 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS

Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING

Presidente

CIRINEU BARBOSA

Membro